

NORMATIVA INTERNA DO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA

(Aprovada na 50ª reunião ordinária do CoDPsi, realizada no dia 03/06/2015; revisão aprovada na 145ª reunião ordinária do CoDPsi, em 17/01/2024)

PRINCÍPIOS E PROCEDIMENTOS PARA AVALIAÇÃO DAS NECESSIDADES E PRIORIDADES PARA REPOSIÇÃO DE DOCÊNCIA EFETIVA POR VACÂNCIA (APOSENTADORIA, FALECIMENTO OU PERDA POR AFASTAMENTO DE DOCENTE EFETIVO)

A presente normativa tem como objetivo organizar um conjunto de princípios e procedimentos para orientação da *Chefia* e do *Conselho do Departamento de Psicologia* (CoDPsi) quando do preenchimento de vagas por vacância de membro docente efetivo, seja por aposentadoria, falecimento ou saída voluntária do docente ocupante da vaga.

Dos Princípios Norteadores

1. Na discussão do destino da vaga, deverão ser considerados como critérios prioritários:

a. A totalidade das atividades no DPsi (Ensino, Pesquisa e Extensão) do docente efetivo que gerou a vaga por vacância;

b. A continuidade de atividades consideradas essenciais para os compromissos estabelecidos pelo DPsi (e.g., disciplinas ofertadas na UFSCar; projetos de pesquisa, extensão e ofertas de estágio; linhas de pesquisa e ensino na pós-graduação).

1.1) Exceções serão consideradas na dependência da análise das contingências que levaram à obtenção da vaga (ou outras condições não previstas) e precisarão necessariamente ser aprovadas pelo Conselho Departamental.

2) Demandas e necessidades novas identificadas pelo Departamento serão consideradas na análise do destino de vagas por vacância docente, desde que não haja prejuízos na continuidade das atividades identificadas como essenciais pelo CoDPsi.

Dos Procedimentos:

1. Sempre que uma nova vaga de docente efetivo for disponibilizada para o DPsi, a Chefia dará início ao processo, pautando em reunião do CoDPsi a composição e aprovação de uma Comissão Assessora, formada por, pelo menos, 3 docentes, representantes das 3 áreas de atuação do DPsi (Psicologia, Educação Especial e Língua Brasileira de Sinais), como constam no seu regimento.
2. A Comissão Assessora, constituída e aprovada, terá como objetivo elaborar um parecer que fundamente as discussões sobre o preenchimento da vaga. Para tanto, a Comissão deverá coletar, organizar e sistematizar informações pertinentes ao processo de tomada de decisão e obtidas em diferentes fontes (e.g., Chefia, Coordenações de Curso de Graduação e Pós-Graduação, Plataforma Lattes), tais como: atividades nos diferentes cursos nos últimos 10 anos; apreciação da importância da manutenção desta linha de atividades na unidade consultada; condições importantes a serem consideradas na reposição da vaga em apreciação, para esta unidade, entre outras;

3. A organização e análise das informações para tomada de decisão deverão preservar e respeitar os *Princípios Norteadores* estabelecidos no presente documento.

Uma vez estabelecido o perfil prioritário para o preenchimento da vaga, a abertura do concurso e a constituição do processo de seleção deverão seguir os procedimentos usuais, estabelecidos pelas Normas e Costumes institucionais em vigor, quando no momento da seleção.